



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SISEMA
 Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 108136

120 15 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM Hora: 14:15 Dia: 11 Mês: 12 Ano: 2015

3. Motivação: Denúncia Ministério Público Poder Judiciário Operações Especiais do CGFAI SUPRAM COPAM/CRH Rotina

4. Finalidade
 FEAM: Condicionantes Licenciamento AAF Emergência Ambiental Acompanhamento de projeto Outros
 IEF: Fauna Pesca DAIA Reserva Legal DCC APP Danos em áreas protegidas Outros
 IGAM: Outorga Outros

5. Identificação
 01. Atividade: Barraçagem de contenção de resíduos lixiviados 02. Código: A-05-06-7 03. Classe: 6 04. Porte: 6
 05. Processo nº: 0015/1984 06. Órgão: Supram CM 07. Não possui processo
 08. Nome do Fiscalizado: Samarco Mineração SA 09. CPF 10. CNPJ: 16-628.281/0003-23
 11. RG: _____ 12. CNH-UF: _____ 13. RGP Tit. Eleitoral
 14. Placa do veículo - UF: _____ 15. RENAVAM: _____ 16. Nº e tipo do documento ambiental
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): Samarco 18. Inscrição Estadual - UF
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia
Mina Germano 20. Nº. / KM _____ 21. Complemento _____
 22. Bairro/Logradouro: Bento Rodrigues 22. Município: Janaína 24. UF: MG
 25. CEP: 315.412-0010 26. Cx Postal _____ 27. Fone: _____ 28. E-mail _____

6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.
Rio Uioce
 02. Nº. / KM _____ 03. Complemento _____ 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade
 05. Município: Yapu 06. CEP _____ 07. Fone _____
 08. Referência do local: Balsa da Fazenda Barca de Santo Antônio
 Geográficas DATUM WGS84 [] SAD 69 [] Córrego Alegre
 Planas UTM FUSO 22 23 24 X= _____ (6 dígitos) Y= _____ (7 dígitos)
 Latitude: Grau 19 Minuto 14 Segundo 18,4 Longitude: Grau 42 Minuto 18 Segundo 32,3

10. Croqui de acesso.

07 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: [Assinatura] 02. Assinatura do Fiscalizado

Em decorrência do rompimento de barragem de rejeito de mineração da empresa SAMARCO em Mariana-MG, em atendimento a demandas da Subsecretaria de Fiscalização Ambiental (SUCFIS) e do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), foi realizada Operação Extraordinária - Rio Doce nos municípios atingidos com o objetivo de dimensionar os danos ambientais que subsidiarão providências futuras.

O município de Iapu foi fiscalizado no dia 26 de novembro de 2015. A equipe de fiscalização foi composta pelos seguintes servidores: Anderson Henrique Borges Mendes - MASP: 1.372.768-0, André Russo Valério - MASP: 1.364.089-1, Rosane Nalon de Andrade - MASP: 1.084.233-4.

Considerando os quesitos propostos pela SUCFIS E MPMG e ainda o disposto na Lei de Crimes Ambientais e Decreto Estadual nº 44.844/08, foi fiscalizado 01 ponto no Rio Doce no município de Iapu. Para o ponto em questão, utilizou-se como sistema de referência, datum WGS 84, sendo P1: S 19°14'18,4" e W 42°18'32,3".

Os danos tiveram início em 07 de novembro de 2015, por volta das 21 horas e atingiram o Rio Doce.

O abastecimento de água do município de Iapu não foi interrompido, tendo em vista que a captação é realizada no Córrego Santo Estevão, que não foi atingido pela onda de sedimentos.

A Fazenda Barca de Santo Antônio, do proprietário Marcelo Sgarbi Dias, CPF 034.589.306-98, localizada em São Sebastião da Barra, distrito de Iapu, foi afetada, uma vez que a água do Rio Doce era utilizada para dessedentação dos animais. A balsa da fazenda também teve seu funcionamento interrompido, devido ao acúmulo de lama no leito do rio, prejudicando as atividades desenvolvidas na fazenda, visto que permitia a interligação entre os municípios de Iapu e Naque.

Não foram encontradas, na ocasião da fiscalização, espécies de animais mortos na área próxima ao ponto considerado. Não se verificou, ainda, a existência de peixes vivos. Porém, segundo o encarregado da fazenda, Sr. Altair Viana da Costa, CPF 406.560.046-49, o mesmo presenciou, em data anterior, a descida de vários peixes mortos no curso d'água em razão da onda de sedimentos que atingiu o Rio Doce. No entanto, não foi realizada a coleta desses indivíduos e, dessa forma, não houve mensuração de quantidade ou peso dos peixes mortos.

As condições estéticas do meio ambiente foram afetadas. A cor da água do Rio Doce se apresentou com aspecto marrom avermelhado, houve alteração de turbidez da água e o volume do leito se elevou em razão da presença dos sedimentos depositados na calha do rio. Invariavelmente, as alterações dos padrões dos parâmetros da qualidade da água atentaram contra a biota e levaram não só a morte de peixes, mas também de outros organismos aquáticos, prejudicando as demais espécies que integram aquele ecossistema.

Não houve lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, nem mesmo, óleos ou substâncias oleosas no curso d'água. Contudo, houve lançamento de detritos (sólidos) em grande concentração.

A formação vegetal característica da região é Floresta Estacional Semidecidual Montana, pertencente ao Bioma Mata Atlântica.

Uma vez que o volume do curso d'água do Rio Doce apresentava-se em nível abaixo do normal, dado o período de seca que antecedeu o acidente ambiental decorrente do rompimento da barragem da SAMARCO, o incremento de volume do leito com a presença de sedimentos não trouxe maiores danos à vegetação que compõe a área de preservação permanente do corpo hídrico.

Os danos decorrentes da onda de sedimentos que foram carregados pelo Rio Doce ocorreram em um contexto de início de período chuvoso.

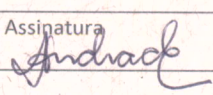
A área objeto de fiscalização não está inserida em Unidade de Conservação.

Não foi possível afirmar em razão das informações recolhidas na área objeto de fiscalização se houve danos às espécies ameaçadas de extinção.

Os padrões de lançamento são estabelecidos pela Resolução CONAMA 357/2015 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 1, de 05 de maio de 2008. As vedações dependem de enquadramento do curso hídrico.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Anderson Henrique Borges Mendes	MAASP 1.372.768-0	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) André Russo Valério	MAASP 1.364.089-1	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível) Rosane Nalon de Andrade	MAASP 1.084.233-4	Assinatura 
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) SAMARCO MINERAÇÃO AS	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		

Neste caso, decorrente do acidente ambiental da Samarco, trata-se de um lançamento vedado pela Constituição Federal. Considerando-se que a CF 88 e a lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, visam controlar o lançamento de poluentes no meio ambiente, proibindo o lançamento em níveis nocivos ou perigosos para os seres humanos e outras formas de vida.

Os fatos relatados ocorreram no período de defeso da Piracema na Bacia Hidrográfica do Leste, compreendido entre 1º de novembro e 28 de fevereiro, fixado anualmente, conforme Portaria IEF nº 155 de 13 de outubro de 2011 e comprometeram o fluxo gênico do Rio Doce, impedindo a movimentação de peixes entre o rio e seus afluentes.

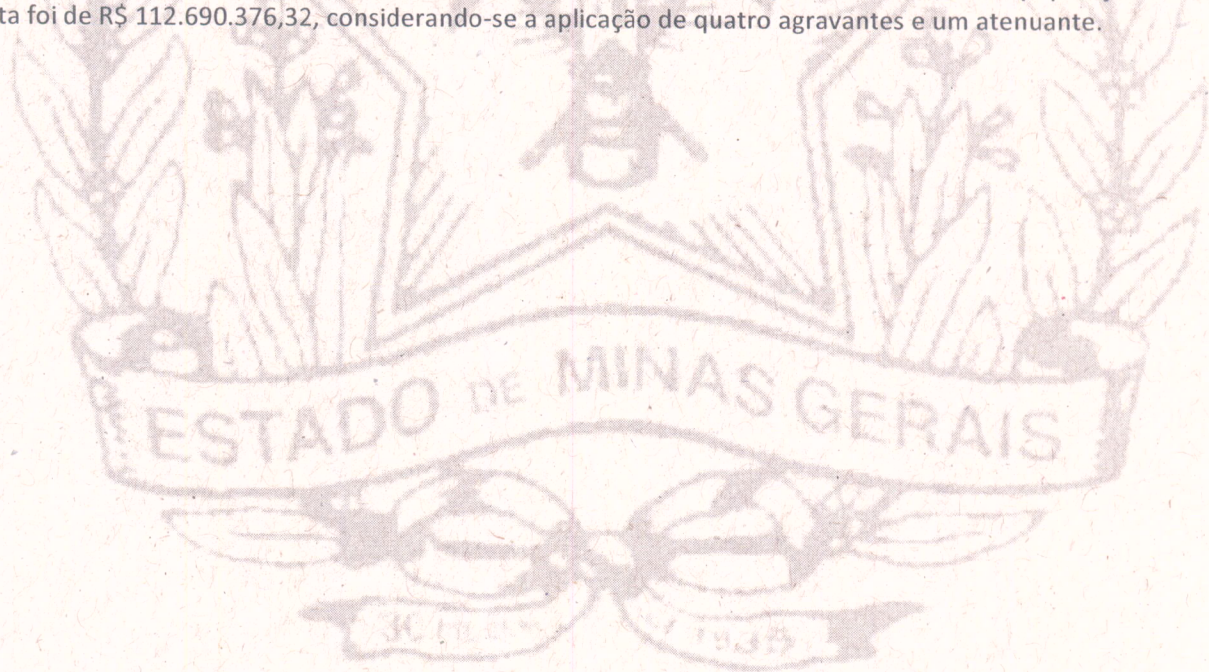
No trecho do Rio Doce fiscalizado não se verificou formação de fragmentos florestais.

As alterações de composição química e dos níveis de turbidez da água, em virtude da presença de sedimentos, são fatores não apenas desfavoráveis à recuperação ambiental da área, bem como podem agravar sua degradação, haja vista que o ecossistema é fortemente dependente da água do Rio Doce.

Medidas que visam a recuperação, restauração ou mesmo compensação ambiental da área devem ser precedidas, desde já, por ações que possam evitar o agravamento do quadro estabelecido e que envolvem a adoção de mecanismos de contenção de sedimentos a montante do ponto fiscalizado. Em curto prazo, deve-se considerar a remoção da lama depositada no leito e nas margens do corpo d'água e monitoramento dos parâmetros de qualidade da água que possibilitam o reestabelecimento e manutenção da biodiversidade, através do repovoamento da área com espécies nativas da flora e da fauna. Nesse contexto, as medidas de recuperação devem contemplar também a preservação da biota que integra os afluentes do Rio Doce.

Foi lavrado pela SEMAD o Auto de Infração nº4803/2015, com base no código nº 122, Anexo I do Decreto Estadual nº 44.844/2008, ou seja, Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população. O valor da multa foi de R\$ 112.690.376,32, considerando-se a aplicação de quatro agravantes e um atenuante.

8. Relatório Sucinto



9. Assinaturas	01. Servidor (Nome legível) Anderson Henrique Borges Mendes	MA SP 1.372.768-0	Assinatura
	Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM		
	02. Servidor (Nome legível) André Russo Valério	MA SP 1.364.089-1	Assinatura
	Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM		
03. Servidor (Nome legível) Rosane Nalon de Andrade	MA SP 1.084.233-4	Assinatura <i>Rosane Nalon de Andrade</i>	
Orgão [] SEMAD [] FEAM [x] IEF [] IGAM			
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização			
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) SAMARCO MINERAÇÃO SA	Função / Vínculo com o Empreendimento		
Assinatura			

ANEXO FOTOGRÁFICO

Levantamento de dados dos danos causados à bacia do Rio Doce pelo rompimento da barragem da SAMARCO Distrito de São Sebastião da Barra, Iapu, 26/11/2015.



Figura 1 - Visão do local da travessia da balsa.



Figura 2 - Margem esquerda no Rio Doce vista da balsa



Figura 3 - Margem direita do Rio Doce no local da balsa.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Anderson Henrique Borges Mendes	MASP 1.372.768-0	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) André Russo Valério	MASP 1.364.089-1	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível) Rosane Nalon de Andrade	MASP 1.084.233-4	Assinatura <i>Rosane</i>
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) SAMARCO MINERAÇÃO SA	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		